



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE**

**Unidade Requirante (Secretaria/Setor/Gabinete):** Supervisão da Unidade de Gestão de Investimentos

**Responsável pela Demanda:** Luis Gustavo Ferreira Bonacina – Supervisor da Unidade de Gestão de Investimentos (Gestor de Recursos)

**Matrícula:** 4256

**E-mail:** luis.bonacina@ipmj.sp.gov.br

**E-mail:**  
luis.bonacina@ipmj.sp.gov.br

**Indicação do membro da equipe responsável pela fiscalização**

**Fiscalização – Nome e Cargo:** Amauri Arnaldo Junior – Supervisor da Unidade de Administrativa (Membro do Comitê de Investimentos)

**Matrícula e CPF:**  
1214 - 334.282.228-73

**INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**Descrição sucinta da solicitação:** Contratação de empresa para a elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos – *Asset Liability Management* (ALM), com metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a apresentação da otimização da carteira de investimentos.

**Tipo do item**

**Material de consumo ( )**

**Equipamento/material permanente ( )**

**Serviço continuado ( )**

**Serviço não continuado (X)**

**Obra ( )**

**Serviço de engenharia ( )**

**Necessidade da Contratação:** Importa considerar que os regimes próprios de previdência social (art. 40, da Constituição Federal de 1988) devem buscar de forma contínua e ininterrupta a obtenção e a manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial. De acordo com a versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão, de 13 de abril de 2026, a partir no nível II, será exigida do RPPS a utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, através de um estudo ALM. Considerando que o IPMJ já possui a certificação Nível III, o mesmo deve providenciar o ALM como requisito para manter e evoluir o seu status nos níveis de certificação institucional do Pró-Gestão. O Manual do Pró-Gestão RPPS indica ainda a utilização do *Asset Liability Management* – ALM (gerenciamento de ativos e passivos) para elaboração anual do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando a otimização das carteiras de investimento; elaboração de relatório de acompanhamento da



implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários. Além de atender às exigências do Manual do Pró-Gestão RPPS, o estudo de ALM visa orientar a Política de Investimentos do IPMJ para o exercício vigente e para os próximos, a fim de direcionar a adequada aplicação em Títulos Públicos do Tesouro Nacional e demais ativos permitidos pelas normas vigentes. A Política de Investimentos não se limita à obrigatoriedade de elaboração do documento em questão, pois o ALM constitui um importante instrumento de planejamento, mediante estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permite monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento e dos resultados que forem sendo alcançados durante sua execução. O ALM auxilia ainda o Comitê de Investimentos a executar a Política de Investimentos de forma mais eficiente e segura. As normas regulamentares estabelecem a obrigatoriedade das aplicações dos recursos financeiros dos RPPS no mercado financeiro, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime para o pagamento dos benefícios previdenciários. Portanto, o estudo de macro alocação de ativos tem por objetivo avaliar o fluxo de receitas e despesas associado ao horizonte de investimento dos recursos acumulados, a fim de oferecer uma solução metodológica adequada para a distribuição dos ativos financeiros, considerando as classes de ativos elegíveis, a liquidez, o risco de mercado, entre outros fatores; e buscando aumentar as probabilidades de retorno positivo para a carteira de investimentos do fundo, compatíveis com a meta de rentabilidade, em prol da preservação do equilíbrio e da solvência do plano.

**Resultados Pretendidos:** Como se vê, o ALM permite ao IPMJ obter um acompanhamento preventivo, prudente e detalhado dos investimentos, e atende ao disposto no art. 1º da Resolução 5.272 de 2025 do CMN, pois permite observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos.

**Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso), anexando documentos que lhe dão suporte:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.
1	1505441 79	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ALM (Asset Liability Management), conforme descrito no Termo de Referência.	Serviço	1

**Requisitos necessários para a contratação:** Não há.

**Expectativa de prazo para recebimento do bem ou serviço:** 17/05/2026



**Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:** Entrega do Cálculo Atuarial atualizado, carteira de investimentos e extratos atualizados.

**Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:** Não há.

#### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados pela demanda e fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo as informações técnicas necessárias junto aos gestores, agente de contratação, comissão e equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

#### RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

**Setor Requisitante / demandante**

**Titular:** Luis Gustavo Ferreira Bonacina

**Suplente:** Amauri Arnaldo Junior

Jacareí, 17 de abril de 2026

Requisitante / demandante

#### DESPACHOS ADMINISTRATIVOS



MANIFESTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Ciente do processamento e de acordo com o prosseguimento da contratação na modalidade cabível, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos internos pertinentes.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

ROSANA VASQUES  
Presidente  
IPMJ